

O Brasil e a igualdade de gênero: uma análise dos indicadores ligados ao quinto Objetivo do Desenvolvimento Sustentável

Ariane Favareto¹

Recebido em março de 2022
Aceito em junho de 2022

RESUMO

O Brasil, como signatário da Organização das Nações Unidas, monitora os indicadores ligados aos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). O quinto ODS prevê um conjunto de metas para a igualdade de gênero, a serem atingidas até 2030. Nesse artigo são apresentados dados sobre alguns dos indicadores ali presentes com objetivo de traçar um quadro de como o país está se comportando ao longo dos últimos anos no que se refere a esse tema. Alguns outros dados também são apresentados com esse mesmo objetivo e que estão em acordo com a literatura que debate a igualdade de gênero. Entre eles: dinâmica populacional, número de horas dedicadas ao trabalho doméstico, ocupação de cargos gerenciais, rendimento médio advindo do trabalho, acesso a recursos, participação política e violência. A análise dos dados aponta que há avanços de forma lenta em algumas áreas, sobretudo naquelas em que houve investimento em políticas públicas e ações estratégicas direcionadas às mulheres, porém há muito ainda a avançar, especialmente para as mulheres negras. Conclui-se que a prevalência de uma agenda pautada na igualdade de gênero deve continuar a ser perseguida, constituindo um conjunto de ações voltadas para a inclusão social e diminuição das assimetrias econômicas e sociais no interior das sociedades.

Palavras-chave: ONU; mulheres; trabalho; renda; violência.

Brazil and gender equality: an analyze of the indicators linked to the fifth Sustainable Development Goals

ABSTRACT

Brazil, as a signatory to the United Nations, monitors the indicators linked to the 17 Sustainable Development Goals (SDGs). The fifth SDG provides a set of targets for gender equality, to be achieved by 2030. This article presents data on some of the indicators present therein with the aim of drawing a picture of how the country is behaving over the last few years in regard to this topic. Some other data are also presented with the same objective and that agree with the literature that debates gender equality. Among them: population dynamics, number of hours dedicated to domestic work, occupation of managerial positions, average income from work, access to resources, political participation, and violence. Data analysis shows that there are slow advances in some areas, especially in those where there has been investment in public policies and strategic actions aimed at women, but there is still much to be done, especially for black women. It is concluded that the prevalence of an agenda based on gender equality must continue to be pursued, constituting a set of actions aimed at social inclusion and reduction of economic and social asymmetries within societies.

Keywords: UN; women; work; income; violence.

¹ Pesquisadora colaboradora do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP). São Paulo, Brasil.
a.favareto@uol.com.br.

Introdução

O tema da igualdade de gênero está cada vez mais presente no cotidiano das mulheres e homens de todo o mundo. Colabora para a massificação e visibilidade deste tema sua inclusão como um dos objetivos a serem perseguidos internacionalmente, capitaneados pela Organização das Nações Unidas (ONU). Foi assim com os Objetivos do Milênio pactuados no início do século com metas a serem alcançadas até 2015 e, também, com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) com previsão de alcance para o ano de 2030.

Na década de 1970 originaram-se os primeiros estudos que trazem a perspectiva de gênero aliada à questão do desenvolvimento, evidenciando o papel delas nesse processo, já que as mulheres estavam, anteriormente, excluídas das atividades produtivas. O aprofundamento dos debates levou a ONU a declarar, em 1975, o ano internacional da mulher, tendo como marco a realização da I Conferência Internacional da Mulher que contou com a participação de lideranças feministas de todo o mundo, incluindo o Brasil. O empoderamento das mulheres passa a ser meta da agência internacional que propõe, na década de 1990, que toda política apoiada tenha uma abordagem de gênero. Em 2010 é criada a ONU Mulheres com o objetivo de defender os direitos das mulheres, especialmente no que se refere à liderança e participação política, empoderamento econômico e fim da violência.

Uma das formas de promover ações voltadas a dirimir a desigualdade entre os sexos reside na formulação e implementação de políticas públicas. No Brasil, as primeiras políticas direcionadas às mulheres estiveram ligadas às pautas de reivindicação no período pré promulgação da Constituição de 1988 que traz em seu texto ensejos da concretização da igualdade entre a população brasileira. A violência contra as mulheres e o acesso à saúde foram duas grandes questões amplamente debatidas, culminando em ações como o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e as Delegacias da Mulher.

Ainda em âmbito nacional, em 2003 é constituída a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR). Com status de ministério, esse órgão esteve responsável por formular, coordenar e implementar políticas voltadas a promover a igualdade entre homens e mulheres. O trabalho da secretaria foi orientado por demandas levantadas junto à sociedade civil por meio das Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres (CNPM), que deram origem aos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (PNPM). Portanto, tratou-se de um período inédito no Brasil, com um marco institucional voltado exclusivamente para articular e colocar em prática ações para que as mulheres brasileiras alcançassem um nível de maior paridade com os homens, contando com a participação de movimentos sociais e da sociedade civil, e com representantes das áreas urbanas e rurais, de modo a abranger as especificidades das mulheres brasileiras². Como se verá nas próximas páginas, houve avanços, mas há ainda muito a ser feito, justificando a pertinência de uma agenda voltada para as mulheres e para a equidade de gênero.

No interior do debate sobre a igualdade de gênero alguns temas são fundamentais por representar diferenciais que se aportam nas relações de poder: violência, trabalho e representação política, acesso a recursos e gestão do tempo. Consenso também na literatura feminista, tais temas vêm sendo amplamente estudados e se mostram como importantes indicadores que evidenciam a permanência ou a diminuição da desigualdade, figurando inclusive nas metas colocadas para o quinto ODS. São esses mesmos temas que serão aqui explorados. O objetivo deste artigo reside, portanto, em estabelecer um retrato da igualdade de gênero no Brasil com base em alguns indicadores selecionados, inspirados pelas metas estabelecidas pela ONU.

Como se trata de metas globais, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) coordenou em 2018 grupos de trabalho no intuito de alinhar as metas estabelecidas mundialmente para a realidade brasileira³. De maneira geral, o ODS

² Atualmente a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM) é um órgão do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. A Secretaria deixou de ter status de Ministério em 2015 e desde então não produziu mais nenhum Plano com direcionamento de ações e implementação de políticas voltadas à igualdade entre homens e mulheres.

³ São, ao todo, nove metas para o objetivo relacionado à igualdade de gênero, porém, nem todos os indicadores selecionados possuem dados organizados para o país. Para uma descrição dos indicadores já produzidos e monitorados no Brasil, ver: www.odsbrasil.gov.br.

direcionado para a igualdade de gênero foca em metas relativas ao fim da discriminação e violência contra meninas e mulheres, ao reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado e acesso a infraestrutura de proteção social, à participação delas na vida política e em espaços decisórios, ao acesso à recursos econômicos e ao direito de propriedade, e ao acesso às tecnologias.

Os dados apresentados nas próximas páginas foram colhidos majoritariamente em bases abertas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e se referem, sempre que possível, a séries históricas, permitindo uma avaliação de evolução mínima dos últimos anos. Além disso, também sempre que os dados apontam para isso, há uma estratificação por etnia/raça de modo a que se possa marcar as desigualdades presentes nos diversos grupos sociais.

A análise dos dados foi organizada em três blocos que representam as seções em que esse artigo se subdivide e tratam dos indicadores disponíveis para o alcance das metas estabelecidas para a igualdade de gênero. Logo a seguir a essa introdução são apresentados dados relativos à dinâmica populacional e sobre a violência contra as mulheres. Na seção seguinte são abordados os dados sobre o tempo dedicado às tarefas domésticas e a participação das mulheres em espaços decisórios como a vida política e em cargos de gerência. A terceira seção trata do acesso aos recursos econômicos, posse de terra e tecnologias. Por fim, são tecidas algumas considerações finais.

Dinâmica populacional e violência contra as mulheres

As mulheres são maioria da população brasileira e essa proporção aumentou ao longo das últimas décadas, segundo dados do IBGE. Se em 2000 elas representavam 50,78%, em 2022 esse percentual atinge 51,11%. Em termos de identidade étnica e racial, as mulheres negras representam a maioria⁴ (49,73%), seguido das brancas (48,69%). Apesar de serem maioria na população brasileira, como se verá adiante, o mesmo quadro não se repete quando falamos de acesso a recursos e ocupação de cargos gerenciais, por exemplo.

⁴ A identificação racial é feita pelo IBGE por meio de autodeclaração, a população negra se refere à soma das pessoas que se autodeclararam pretas e pardas.

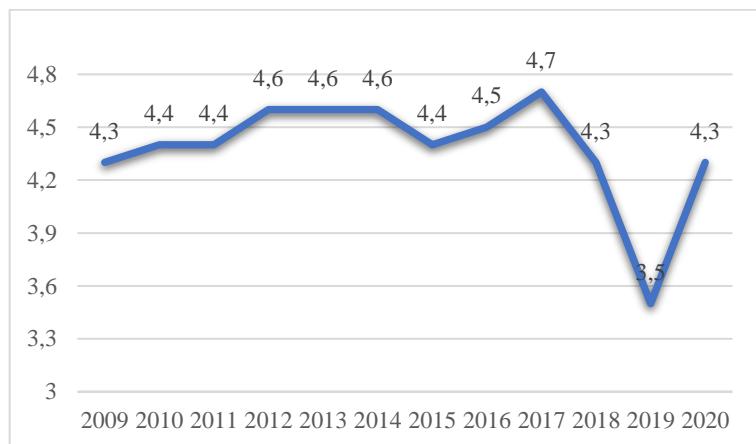
A violência contra mulheres é um tema preocupante em nível mundial. Expressão profunda da desigualdade de gênero, as estatísticas sobre a violência trazem a realidade posta na diferença estrutural de acesso e exercício de poder entre homens e mulheres. Embora sejam ascendentes, os números não expressam a totalidade de casos que ocorrem na sociedade, uma vez que a subnotificação é premente (SAFFIOTI, 2002). Seja por medo ou vergonha, as mulheres ainda não se sentem seguras para denunciar os seus agressores, já que na grande maioria das vezes os abusos são praticados por pessoas próximas a elas.

Uma série de medidas legais vêm sendo colocadas em prática no Brasil na tentativa de aumentar os constrangimentos e diminuir a violência contra as mulheres. A Lei Maria da Penha, promulgada em 2006, é tida como um grande avanço em termos legais e prevê a prisão do agressor ao alterar o Código Penal. Em 2015 a Lei do Feminicídio ampliou o arcabouço jurídico de enfrentamento à violência contra mulheres categorizando os homicídios praticados contra elas como hediondos, resultando em aumento da pena máxima para 30 anos.

Os homicídios de mulheres vinham apresentando pouca variação ao longo dos últimos anos. Dados do Atlas da Violência compilados pelo IPEA para os anos de 2009 a 2020 demonstram que houve uma queda expressiva em 2019, momento em que a taxa de assassinatos por 100 mil habitantes foi de 3,5. Contudo, no ano seguinte a taxa voltou a subir para patamares semelhantes ao que foi observado em anos anteriores.

Uma das explicações para o aumento nos casos no ano de 2020 pode residir na obrigatoriedade do distanciamento social e o confinamento causados pela pandemia do coronavírus. Desde março de 2020 homens e mulheres estão ficando mais tempo em casa e isso pode refletir diretamente nos abusos que, em casos extremos, levam aos homicídios. Para Marques et al (2020) a presença dos homens mais tempo dentro de casa, a elevação do consumo de bebidas alcoólicas, as incertezas do que irá ocorrer no futuro, a queda na renda média e a sobrecarga do trabalho doméstico são fatores que podem responder ao aumento da violência contra as mulheres. Em suma, os dados apontam como os avanços obtidos ao longo dos anos podem ser efêmeros a depender da situação imposta e a vigilância da sociedade na proteção das mulheres, sobretudo as que são vítimas de violência, deve ser constante.

Figura 1 – Taxa de homicídios de mulheres, por 100 mil habitantes (2009 a 2020)

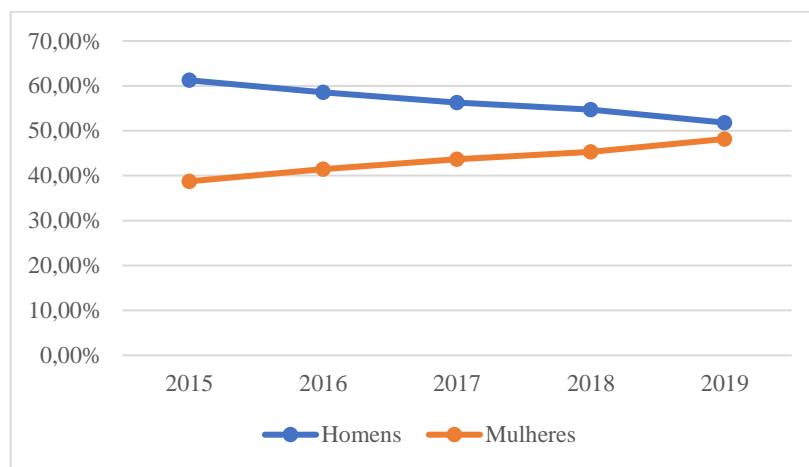


Fonte: Atlas da Violência, 2009 a 2020.

As mulheres negras sofrem mais violência e em 2019 elas representavam 66% dos casos de homicídio, segundo o Atlas da violência produzido pelo IPEA e coordenado por Cerqueira, Ferreira e Bueno (2021). Os autores também chamam à atenção para o fato de que a tendência de diminuição dos casos ao longo dos últimos anos não se verifica quando o foco são as mulheres negras, cujas taxas continuaram elevadas e sempre superiores ao observado para as não negras. O racismo estrutural e a discriminação são fatores que influenciam essa realidade.

Ao longo das últimas décadas as mulheres têm assumido em maior proporção a chefia dos domicílios brasileiros. A figura a seguir exemplifica a evolução dos percentuais de homens e mulheres chefes de domicílios ao longo dos últimos anos.

Figura 2 – Percentual de pessoas chefes de domicílio por sexo (2015 a 2019)



Fonte: PNAD Contínua (IBGE). Elaboração própria.

Vê-se, pelos dados colhidos por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua, que os percentuais estão em elevação e as mulheres já representam quase metade das responsáveis pelos domicílios. Contudo, o aumento na responsabilidade dos domicílios não vem acompanhada de uma diminuição de outras tarefas que são historicamente atribuídas às mulheres, como por exemplo o trabalho doméstico e de cuidado.

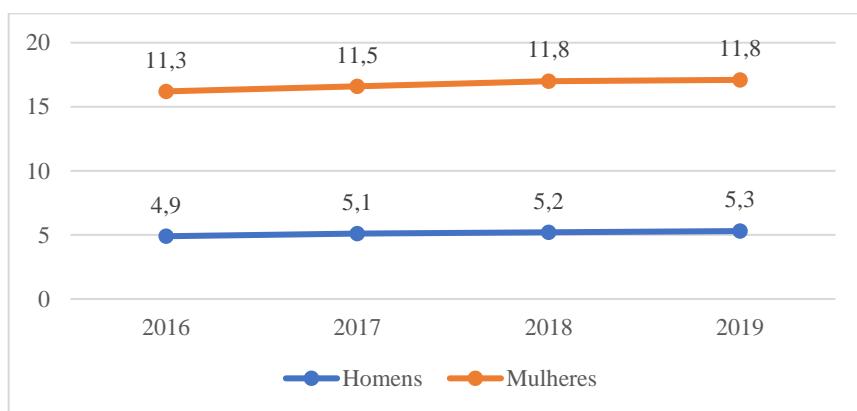
A gestão do tempo pelas mulheres

A remuneração pelo trabalho doméstico e de cuidado, desempenhado prioritariamente pelas mulheres, representa um tema que tem gerado bastante debate tanto no meio acadêmico quanto nos movimentos sociais. Teoricamente a economia feminista se consolida como um campo do conhecimento que questiona esse paradigma dominante procurando dar visibilidade às contribuições econômicas das mulheres, mesmo as que são voltadas ao cuidado e às atividades domésticas e que não são remuneradas. Algumas vertentes dessa linha de pensamento propõem uma ruptura com a visão centrada no mercado, adotando uma proposta que leve em consideração a sustentabilidade da vida humana e seu bem-estar ao incorporar tanto o âmbito

produtivo, como o da reprodução, uma vez que tanto o trabalho doméstico como o de cuidado são partes integrantes da identidade das mulheres (FARIA, 2009).

Dados da PNAD Contínua de 2019 demonstram que as mulheres no Brasil dedicam ao trabalho doméstico e de cuidado 11,8 horas por dia⁵. Já os homens dedicam menos da metade que as mulheres às mesmas tarefas, totalizando 5,3 horas. Pode-se observar que nos últimos anos tem ocorrido um aumento do número de horas diárias dedicadas ao cuidado para ambos os sexos, porém, a diferença permanece a mesma, ou seja, por mais que os homens venham trabalhando mais nessas atividades não houve diminuição da carga de trabalho para as mulheres⁶.

Figura 3 – Proporção de horas diárias dedicadas aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos, das pessoas de 14 anos ou mais de idade, por sexo (2016 a 2019)



Fonte: PNAD Contínua (IBGE). Elaboração própria.

Os dados da PNAD também trazem as especificações por cor/raça. Vê-se que as mulheres negras são as que mais dedicam horas ao trabalho doméstico e de cuidado. Elas trabalham quase três vezes mais que os homens brancos, duas vezes e meia a mais que os homens negros e quase duas horas a mais que as mulheres brancas⁷.

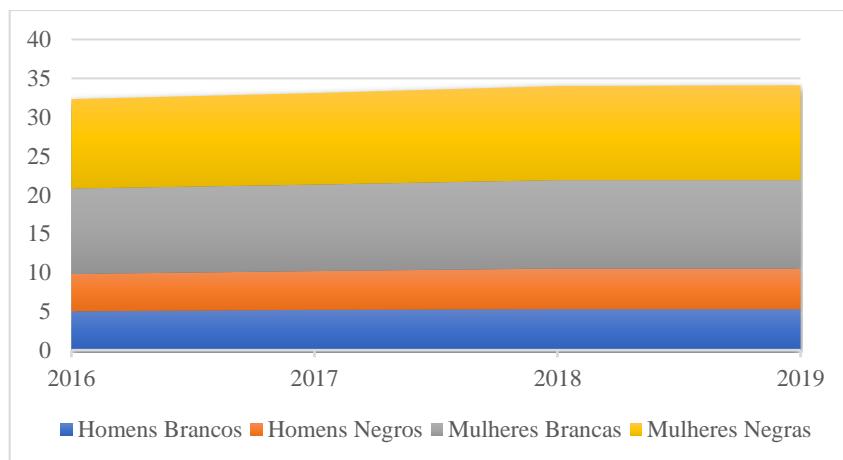
⁵ O IBGE considera como atividades domésticas: lavar louças, lavar roupas, limpar a casa, fazer compras, pagar contas, realizar pequenos reparos e cuidar de animais domésticos.

⁶ Hirata e Kergoat (2007) esclarecem que a divisão sexual do trabalho é uma forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos, tem por característica a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva, e tem por princípio organizador a separação e a hierarquia.

⁷ Para alguns autores, a gestão do tempo tem sido denominada de “pobreza de tempo” como forma de ampliar o conceito, introduzindo questões ligadas ao bem-estar, como por exemplo, a indicação de um tempo livre para que as mulheres dediquem a outras tarefas. Cf. Ribeiro e Taques, 2012.

Uma das formas de amenizar a carga do trabalho doméstico e de cuidado é prover serviços que possam auxiliar nessas tarefas, como as creches, por exemplo. Esses equipamentos, quando públicos, podem vir a contemplar a necessidade das mulheres, em especial das mulheres mais vulneráveis economicamente, no intuito de liberá-las para realizarem outras tarefas, inclusive o trabalho remunerado que auxilia na autonomia econômica das mulheres, cuja dependência é apontada como um dos fatores de violência doméstica.

Figura 4 – Proporção de horas diárias dedicadas aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos, das pessoas de 14 anos ou mais de idade, por cor ou raça (2016 a 2019)



Fonte: PNAD Contínua (IBGE). Elaboração própria.

Em 2014 a identificação do alto déficit de vagas em creches levou ao estabelecimento de uma meta no Plano Nacional de Educação (PNE), trata-se de atender 50% das crianças de 0 a 3 anos até o ano de 2024 num primeiro momento e, em seguida, focar no atendimento da população em maior nível de vulnerabilidade. Segundo estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV), publicado em 2016, o atendimento a esse público no país estava em 30% contabilizando tanto as creches públicas quanto as privadas.

A existência de equipamentos que auxiliem na diminuição do uso do tempo das mulheres nas tarefas de cuidado e domésticas são fundamentais para que elas possam se dedicar às outras esferas da vida social, como por exemplo, a participação social que poderá resultar no aumento de mulheres na representação política, ou em cursos de

capacitação profissional, culminando na ocupação de cargos gerenciais no trabalho formal.

A participação das mulheres na vida política é um tema que vem sendo colocado nas agendas públicas há muitos anos. Considerada como a primeira onda do feminismo mundial, a demanda pelo direito das mulheres ao voto foi a primeira grande pauta apresentada de forma coletiva. Iniciada no Reino Unido em fins do século XX logo foi expandida para outros países, representando o primeiro movimento que reuniu mulheres do mundo todo com um mesmo objetivo: o direito de participação ao sufrágio universal, da mesma forma que os homens já possuíam.

Mais de um século depois muita coisa mudou nesse sentido. As mulheres passaram a ter não só o direito de votar, como também de serem votadas. No Brasil, uma série de regras vêm sendo criadas de modo a fomentar a participação das mulheres nas eleições e em 2009 tornou-se obrigatório que os partidos tenham, no mínimo, 30% das candidaturas representadas por mulheres nas eleições. Infelizmente, mesmo com esse incentivo, os percentuais de mulheres que são efetivamente eleitas ainda são baixos.

A baixa representatividade das mulheres no legislativo e no executivo reflete diretamente na formulação e implementação de políticas públicas voltadas para as próprias mulheres que, em última instância, são as que reconhecem e compreendem que há necessidades e resoluções específicas que devem ser lidas com base nas relações de gênero. Em outras palavras, se há ausência de mulheres para se pensar em ações voltadas para a melhoria de suas próprias condições na sociedade, dificilmente haverá criação de oportunidades para alterar o quadro vigente. Contudo, é preciso compreender que não se trata de simples vontade, mas de construir um ambiente favorável para que as mulheres possam participar destes espaços e isso deve considerar, por exemplo, a gestão do tempo e a violência institucional a que elas são submetidas ao adentrar em espaços que são tradicionalmente (e majoritariamente) ocupados por homens.

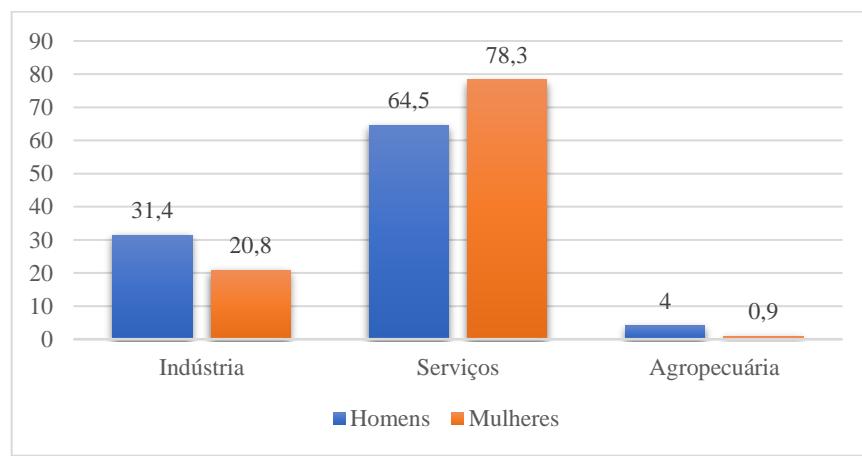
As últimas eleições direcionadas aos governos federal e estadual e ao Congresso Nacional e Assembleias Legislativas ocorreram em 2018. Para ocupar a presidência da república foi eleita uma chapa essencialmente masculina, ou seja, tanto o presidente quanto o vice-presidente eram homens. Para os governos estaduais apenas o Rio Grande do Norte elegeu uma mulher. Nas eleições anteriores, de 2014, a única mulher eleita para

os governos estaduais foi em Roraima. A maior participação das mulheres em governos estaduais se deu em 2006, quando três delas foram eleitas para os estados do Rio Grande do Sul, Pará e Rio Grande do Norte, conforme demonstram os dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Junto à participação política das mulheres em cargos legislativos e executivos, a ocupação em cargos de liderança também é tema amplamente debatido entre os que defendem a igualdade de gênero, especialmente no que diz respeito à igualdade no acesso a oportunidades.

O trabalho formal remunerado a que as mulheres se dedicam tende a seguir o mesmo desenho posto na sociedade. Dados da PNAD Contínua para os anos de 2012 a 2019 apontam que a maioria dos cargos gerenciais no Brasil é ocupado por homens. Neste período as mulheres ocuparam, em média, 37% de todos os cargos, com maior variação nos anos de 2016 e 2017 quando elas chegaram a ocupar 39% destes postos de trabalho. Ao desagregar os dados por setor de atividade econômica, têm-se que a maioria dos postos gerenciais ocupados por mulheres está no setor de serviços, onde elas são maioria.

Figura 5 – Percentual de pessoas ocupadas em cargos gerenciais, por setor de atividade econômica e por sexo (2017)

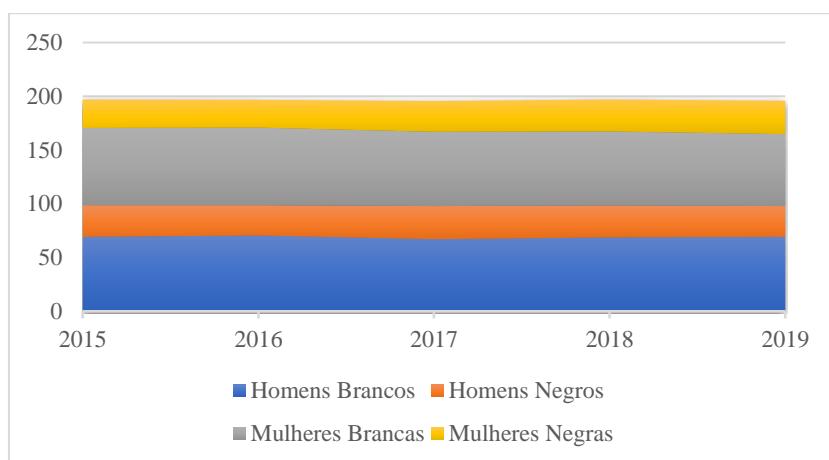


Fonte: PNAD Contínua (IBGE), 2017. Elaboração própria.

Segundo Marins (2008) as escolhas dos cursos e, consequentemente, das carreiras a serem seguidas pelas mulheres obedece aos estereótipos de gênero e elas acabam se dedicando às carreiras mais ligadas ao cuidado, como por exemplo,

pedagogia, psicologia, enfermagem e assistência social. Por outro lado, os homens se dedicam às carreiras mais técnicas e ligadas às engenharias. Isso significa que o tipo de carreira a ser perseguido por homens e mulheres tem um forte componente de gênero, baseado na construção dos papéis sociais estabelecidos na sociedade.

Figura 6 – Percentual de pessoas ocupadas em cargos gerenciais, por identidade racial e por sexo (2015 a 2019)



Fonte: PNAD Contínua (IBGE). Elaboração própria.

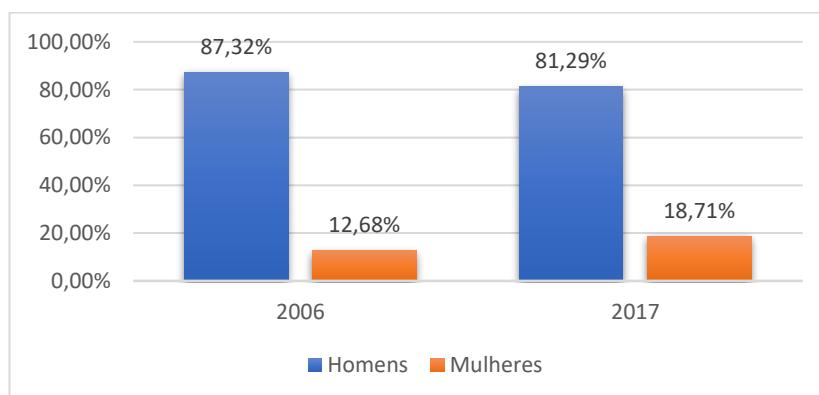
Ainda sobre o tipo de trabalho desempenhado por homens e mulheres, Bell Hooks (2019) traz uma contribuição importante ao debate sobre a emancipação das mulheres pelo trabalho. Para a autora, mais do que acesso ao trabalho é a autossuficiência econômica que poderá trazer algum tipo de libertação para as mulheres no que se refere aos processos de dominação. Embora o desempenho de uma atividade remunerada possa contribuir na valorização da autoestima e a possibilidade de participação em comunidade, por si somente o trabalho não seria capaz de promover a emancipação das mulheres. Ao contrário, lembra a autora, as funções realizadas por baixos salários e com horários rígidos a serem desempenhados apresentam uma tendência de aprofundamento dos processos de dominação.

Um olhar interseccional revela que a maioria destes postos gerenciais é ocupado pela população branca, tanto homens quanto mulheres. As mulheres negras são as que têm menor representatividade em funções de liderança e isso se reflete no acesso a recursos.

Acesso a recursos

Nessa seção serão analisados dados relativos a acesso a recursos, com foco na posse de terra, nos recursos econômicos e tecnologias da informação. Dados do Censo Agropecuário ilustram o acesso das mulheres às propriedades. Apesar da legislação brasileira permitir que tanto homens quanto mulheres tenham direito igualitário ao patrimônio e à sucessão hereditária, culturalmente as propriedades rurais são repassadas para os filhos homens, uma vez que as mulheres poderiam ter acesso a esses bens via matrimônio.

Figura 7 – Percentual de mulheres e homens dirigentes de estabelecimentos agropecuários, Brasil (2006 e 2017)



Fonte: Censo Agropecuário (IBGE), 2006 e 2017. Elaboração própria.

No Brasil, as mulheres são responsáveis por 18,65% dos estabelecimentos agropecuários. Em que pese a diferença entre as metodologias aplicadas entre o primeiro e o segundo levantamento realizado pelo IBGE nos anos de 2006 e 2017⁸. Os dados

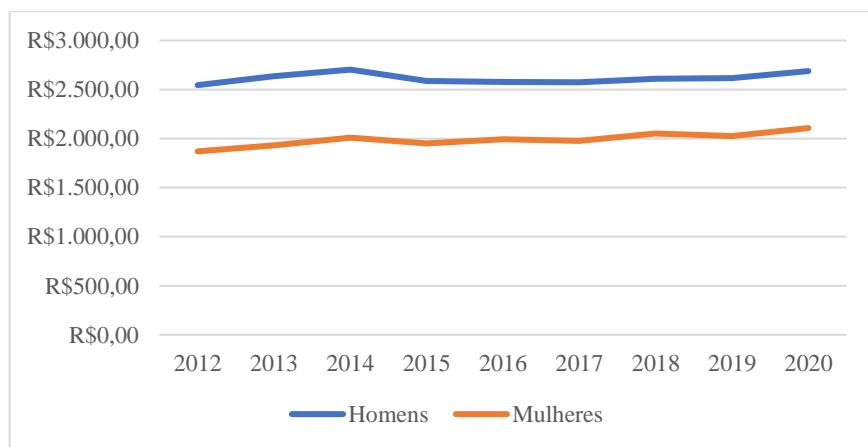
⁸ A definição de agricultura familiar foi dada pela Lei 11.326/2006 que determinou as principais características dessa categoria. Dentre elas, a delimitação de área, o uso predominante de mão de obra familiar nas atividades econômicas, e um percentual mínimo da renda originada das atividades econômicas desenvolvidas no estabelecimento. Já em 2017 a base legal utilizada no levantamento censitário foi o Decreto 9.064, que definiu a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA). Nessa nova legislação mantém-se o critério de área, mas aumentam as exigências de uso de mão de obra familiar e da proveniência da renda de atividades exercidas para metade do total auferido no estabelecimento. Para melhor compreender a diferença metodológica entre a aplicação das legislações, ver: Del Grossi (2019).

permitem demonstrar que houve um crescimento significativo no número de estabelecimentos agropecuários que têm uma mulher como responsável. Uma possível explicação para esse fenômeno pode residir na institucionalização do tema da igualdade de gênero. Hora e Butto (2014) afirmam que entre os anos de 2009 e 2013 uma série de ações da agenda feminista para o rural foi sendo colocada em prática e vão desde o acesso à cidadania, por meio da emissão de documentos, até o acesso à terra dado especialmente pela obrigatoriedade da dupla titularidade nos casos dos lotes da Reforma Agrária.

A posse da terra possibilita às mulheres gerenciar seus estabelecimentos, traz segurança jurídica e permite que elas possam investir na produção de modo a obter mais renda, que representa um outro recurso que pode conferir a elas maior independência.

O acesso aos recursos econômicos é comumente realizado por meio do desempenho de uma atividade laboral remunerada. A massificação da entrada das mulheres no mercado de trabalho se dá, majoritariamente, na década de 1970, momento em que autores se debruçam mais sobre o tema, especialmente, nas diferenças salariais para homens e mulheres que desenvolvem o mesmo tipo de atividade laboral (MADALOZZO et al, 2010).

Figura 8 – Rendimento médio mensal real, por sexo



Fonte: PNAD Contínua (IBGE). Elaboração própria.

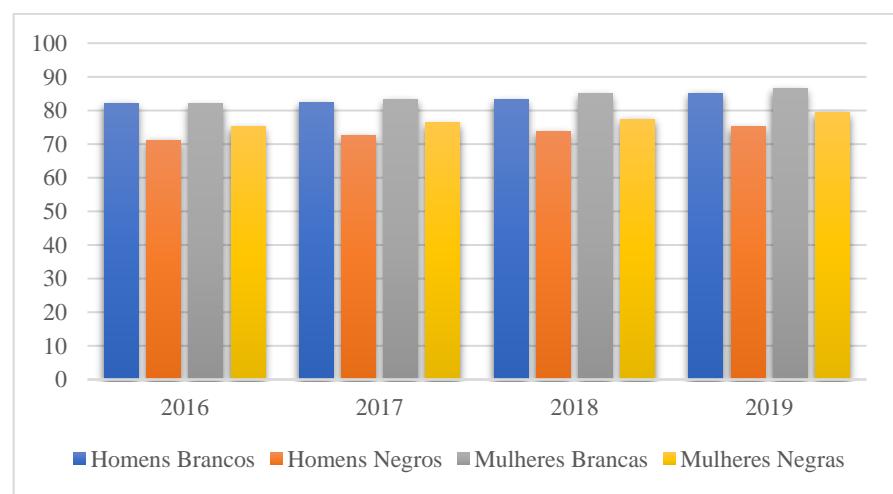
No período compreendido entre 2012 e 2020, dados da PNAD mostram que a renda média mensal das mulheres vem aumentando gradativamente, porém, a renda

dos homens também aumentou no período analisado. Ao olhar para a diferença entre os dois valores, temos praticamente uma constância nos valores.

Leão et al (2017) também analisaram dados da PNAD sobre a renda e confirmam que há crescimento, porém, apontam para diferenciais importantes no que se refere aos grupos sociais. Os autores afirmam que o rendimento médio da população branca chega a ser 80% superior ao que foi observado para a população negra. Relatam ainda que, em geral, as funções em posições intelectuais e que são mais valorizadas socialmente são ocupadas por brancos, enquanto os negros desenvolvem tarefas de caráter manual e são mais atingidos em situações de desemprego, caracterizando a desigualdade de oportunidades entre os diferentes grupos sociais em que as mulheres são especialmente atingidas.

Por fim, um último dado apresentado refere-se à proporção de pessoas que têm acesso a telefone celular, entendido aqui como um recurso de tecnologia da informação que pode propiciar às mulheres oportunidades de maior informação e comunicação. Na figura a seguir é possível visualizar que a disparidade entre homens e mulheres que possuem telefone celular não é muito grande, porém, ela se revela um pouco mais abrangente quando se trata de homens e mulheres negras, que possuem menos acesso ao aparelho.

Figura 9 – Proporção de pessoas com 10 anos ou mais que possuem telefone celular, por sexo e raça



Fonte: PNAD Contínua (IBGE). Elaboração própria.

Durante a pandemia provocada pela disseminação do coronavírus ficou bastante evidente a necessidade de uso da internet como um meio para desempenhar funções laborais e estudantis de forma *online* e mantendo o distanciamento exigido para conter a proliferação do vírus. O uso do celular passou a ser muito mais exigido⁹, revelando profundas desigualdades de acesso no país como um todo, principalmente entre as áreas urbanas e rurais. Além disso, a discrepância do acesso à internet também passou a ser percebida como limitador de oportunidades.

Considerações finais

Nas páginas anteriores foram apresentados uma série de dados inspirados nas metas contidas no quinto Objetivo do Desenvolvimento Sustentável que se refere à igualdade de gênero, capitaneados pela ONU, organização mundial da qual o Brasil é signatário. Com isso foi possível atingir o objetivo proposto inicialmente de traçar um quadro geral de como o país está se comportando quanto à igualdade de gênero.

As mulheres representam a maioria da população brasileira e estão quase em situação de paridade na chefia dos domicílios, porém, longe de representar um dado positivo, o que se vê é que elas continuam assumindo muitas responsabilidades e a quase exclusividade no desempenho das tarefas domésticas e de cuidado. Trabalho este que não é remunerado e que interfere na capacidade que as mulheres têm em realizar a gestão de seu tempo.

Ao se dedicarem aos filhos, aos pais e às casas, elas deixam de investir o tempo em outras atividades, o que pode contribuir para os baixos números apresentados relativos à participação delas na vida política e em cargos de liderança. Aliado a isso, os altos índices de violência e os espaços altamente masculinizados inibem que elas possam transitar por alguns lugares e funções que são consideradas como socialmente típicas de serem exercidas pelos homens. Com cargos menos valorizados, o acesso aos recursos econômicos também é inferior, diminuindo as possibilidades de autossuficiência financeira.

⁹ Dados do IBGE para 2019 apontam que 98,6% da população brasileira acima de 10 anos utiliza o telefone celular como principal meio para acessar a internet.

Essa espécie de círculo vicioso exclui um grande contingente de mulheres dos espaços em que elas poderiam contribuir com diversidade de ideias e com um olhar voltado para as necessidades delas próprias na sociedade.

Se alguns avanços podem, de maneira geral, ser observados ao longo dos últimos anos com base nos dados que foram apresentados, é preciso considerar a fragilidade desse quadro. A pandemia provocada pela disseminação do coronavírus apontou a vulnerabilidade da condição feminina na sociedade. Elas acabaram sofrendo mais com a violência e com a sobrecarga de trabalho no cuidado com os doentes e com os filhos, uma vez que são elas, majoritariamente, as responsáveis por desempenhar tais tarefas.

Além disso, os dados também mostram que dos avanços obtidos ao longo dos últimos anos, não há homogeneidade. Há importantes diferenciais no que se refere à cor/raça/etnia, como também quando o olhar recai sobre as diferentes regiões do país – e mesmo no interior delas –, números que não foram aqui exemplificados dada a limitação de espaço.

Em que pese todo o debate constituído sobre a sustentabilidade e a pertinência dos ODS como impulsores do desenvolvimento, é preciso considerar que os objetivos carregam não só desejos, mas metas que podem não ser plenamente alcançadas e que colocam em pauta importantes temas como a igualdade de gênero. O alcance das metas depende de políticas integradas de proteção e ampliação das oportunidades para as mulheres. E, no âmago deste debate estão as heterogeneidades constituídas pelos diferentes grupos que são refletidas em condições sociais igualmente distintas. Olhar para tudo isso é fundamental se o que se quer é, verdadeiramente, a equidade.

Referências

CERQUEIRA, Daniel; FERREIRA, Helder e BUENO, Samira (orgs.). **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021.

DEL GROSSI, Mauro. **Algoritmo para delimitação da agricultura familiar no Censo Agropecuário 2017, visando a inclusão de variável no Banco de Dados do Censo**. FAO/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/FINATEC: Brasília, 2019.

FARIA, Nalu. Economia feminista e agenda de luta das mulheres no meio rural. In: BUTTO, Andrea (org.). **Estatísticas rurais e a economia feminista: um olhar sobre o trabalho das mulheres**. Brasília: MDA, 2009.

HIRATA, Helena e KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595-609, set/dez. 2007.

HOOKS, Bell. **Erga a voz: pensar como feminista, pensar como negra**. São Paulo: Elefante, 2019.

HORA, Karla e BUTTO, Andrea. Políticas públicas para as mulheres rurais no contexto dos Territórios da Cidadania. In: BUTTO, Andrea; DANTAS, Conceição; HORA, Karla; NOBRE, Miriam e FARIA, Nalu (orgs.). **Mulheres rurais e autonomia: formação e articulação para efetivar políticas públicas nos Territórios da Cidadania**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2014.

IBGE. **PNAD – Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios, 2022**. PNAD Contínua. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=destaques>. Acesso em 15 fev. 2022.

IBGE. **SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática, 2022**. Censo Agropecuário 2006. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2006/segunda-apuracao>. Acesso em: 17 fev. 2022.

IBGE. **SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática, 2022**. Censo Agropecuário 2017. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017>. Acesso em: 17 fev. 2022.

IBGE. **SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática, 2022**. Indicadores dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br>. Acesso em: 15 fev. 2022.

IPEA. **Agenda 2030: ODS – Metas nacionais dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável**. Brasília (DF): IPEA, 2018.

LEÃO, Natalia; CANDIDO, Marcia Rangel; CAMPOS, Luiz Augusto e FERES JÚNIOR, João (orgs.). **Relatório das desigualdades raça, gênero e classe**. Grupos de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA)/ IESP/UERJ, n. 01, p. 1-21, 2017.

MADALOZZO, Regina, MARTINS, Segio Ricardo e SHIRATORI, Ludmila. Participação no mercado de trabalho e no trabalho doméstico. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 18, n. 2, p. 547-566, maio/ago, 2010.

MARINS, Mani T. A. de. Bourdieu e Lahire: algumas reflexões sobre a representação de gênero. **Cadernos de Pesquisa do CDHS**, n. 39, ano 21, p. 81-89, 2º sem., 2008.

MARQUES, Emanuele Souza et al. A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, n. 4, 2020.

RIBEIRO, Lilian Lopes e TAQUES, Fernando Henrique. Pobreza: da insuficiência de renda à privação. RDE – **Revista de Desenvolvimento Econômico**, ano XIV, Salvador (BA), jun 2012.

SAFFIOTI, Heleith. Violência contra a mulher e violência doméstica. In: BRUSCHINI, C. e UNBEHAUM, S. (orgs.). **Gênero, democracia e sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Editora 34, Fundação Carlos Chagas, 2002.

TSE. **TSE-Mulheres**, 2022. Estatísticas das eleições. Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/tse-mulheres/>. Acesso em 20 fev. 2022.